



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 2.776, de 23 de dezembro de 2015.

Altera o Anexo VI – Mapa de Uso e Ocupação do Solo Urbano, da Lei nº 2.196/2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Altera o Anexo VI – Mapa de Uso e Ocupação do Solo Urbano, da Lei Nº 2.196, de 19 de junho de 2008, para nele constar a seguinte informação:

- A Rodovia PR 445 fica classificada como ZCS5 no trecho compreendido entre o lote 250 e o lote 232 e 233-A da Gleba Jacutinga, estendendo-se o zoneamento para faixa de testada dos lotes, aplicado a edificações implantadas às margens da Rodovia.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE CAMBÉ, aos 23 de dezembro de 2015.

  
Maria Aparecida André Pascueto  
Prefeita Municipal em Exercício

PUBLICADO NO JORNAL  
Oficial do Município de Cambé

Nº 331 pág 29 de 27/12 /2015